

Presidência do Governo

Despacho n.º 1651/2019 de 14 de outubro de 2019

A “Casa do Triângulo - Associação Cívica”, com sede na Rua Morgado Botelho, n.º 52, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 1 de maio de 1997.

Ao longo dos últimos anos, a “Casa do Triângulo - Associação Cívica” tem promovido *convívios entre sócios, sobretudo para assinalar datas comemorativas, bem como, atividades sócio recreativas e culturais, levadas a cabo para preservação dos costumes, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento do sentido de pertença à comunidade das Ilhas do Triângulo dos residentes em São Miguel, e evitando, deste modo, que vivenciem situações de solidão e isolamento.*

A “Casa do Triângulo - Associação Cívica” *tem instalações, equipamentos e recursos humanos adequados ao desenvolvimento das suas atividades, e tem conseguido articular com outras entidades, mediante a celebração de protocolos, a obtenção dos meios necessários aos fins a que se propõe.*

A associação em causa presta apoio a doentes deslocados em São Miguel, assegurando também apoio psicossocial a estes doentes e seus acompanhantes.

A “Casa do Triângulo - Associação Cívica”, tem desenvolvido uma ação meritória, quer no seio dos seus associados, quer no da comunidade em geral, constituindo, nessa medida, um instrumento fundamental para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Considerando que, a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade onde se encontra inserida;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo, da Secretaria Regional da Solidariedade Social e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que, a “Casa do Triângulo - Associação Cívica”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a “Casa do Triângulo - Associação Cívica”, com sede na Rua Morgado Botelho, n.º 52, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*.

4 de outubro de 2019. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.